AUDITORIA SOBRE GESTÃO POR PROCESSOS DE TRABALHO E GERENCIAMENTO DE RISCOS

DADOS DA AUDITORIA

Modalidade: Monitoramento de auditoria nos termos da Resolução CNJ n. 309/2020, art. 56 e 57, e da Resolução CJF n. 677/2020, art. 97 e 98.

Objeto: Avaliação da gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos, tendo como unidades examinadas as áreas administrativas da SJSP.

Período abrangido: 2º semestre de 2024.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA DA SJSP?

No Relatório Final de Auditoria 6341335, para os aspectos relacionados ao processo de gestão de riscos, foram apresentadas análise das etapas que compreendem: Identificação e análise de riscos; Avaliação e tratamento de riscos; Monitoramento e comunicação de riscos às partes interessadas.

Como resultado, propôs-se, às áreas administrativas da SJSP, 8 (oito) recomendações derivadas de 4 (quatro) achados, e 1 (uma) recomendação ao Comitê Gestor de Riscos da SJSP, derivada de 1 (um) achado.

Neste monitoramento, foi realizado o acompanhamento das providências adotadas quanto às recomendações da auditoria.

POR QUE A AUDITORIA INTERNA DA SJSP REALIZOU ESSE TRABALHO?

Para que haja maior eficiência e eficácia organizacional faz-se necessário maior integração do processo de gerenciamento de riscos à governança e à gestão, e de forma a incorporar ações de mitigação dos riscos à cultura organizacional.

O tema foi proposto considerando a implementação da Políticas de Gestão por Processos e de Gerenciamento de Riscos no âmbito da SJSP, estabelecido pela Resolução PRES TRF3R n. 136/2017.

Este monitoramento constou no Plano Anual de Auditoria da JF3R, ID 202408, para o exercício de 2024.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA DA SJSP?

Permite-se afirmar, pelo monitoramento das recomendações realizado, que há possibilidade de melhoria na SJSP quanto aos seguintes aspectos:

- Capacitação com o objetivo de atualizar os conhecimentos acerca da gestão de riscos;
- Ação para tratar os riscos residuais que superam a tolerância definida na Portaria PRES/TRF3R n. 2.143/2021;
- Revisão periódica dos riscos e planejamento das ações para o gerenciamento de riscos em ciclos de até 2 (dois) anos;
- Identificação prioritária dos riscos para processos considerados críticos;
- Elaboração de planos de contingência para impactos alto e muito alto com identificação dos responsáveis para colocar as ações em prática.

As análises revelaram ainda que é possível aprimoramento em:

- Mudanças de contexto e de estrutura organizacional a ser considerada no processo de gerenciamento de riscos;
- Comunicação e consulta permear todas as etapas do gerenciamento de riscos.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

As etapas de monitoramento e análise crítica dos riscos é um processo contínuo, sendo assim, as áreas gestoras deverão dar prosseguimento ao cumprimento das recomendações do Relatório Final de Auditoria 6341335, considerando as conclusões do Relatório de Monitoramento 11510141.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS:

Planejar e programar o monitoramento no Plano de Auditoria de Longo Prazo – exercício 2026-2029.